

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

### 2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no artigo 58 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3.2. A empresa interessada no fornecimento dos serviços acima relacionados deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

3.2.1. Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;

3.2.2. Certidão CNPJ da empresa;

3.2.3. Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);

3.2.4. Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;

3.2.5. Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;

3.2.6. Certidão de regularidade junto ao FGTS.

3.2.7. Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3.3. Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

3.4. O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

3.6. A contratada deverá possuir em sua equipe, pessoal qualificado e capacitado para a execução das atividades, mantendo suporte adequado.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Para a definição do quantitativo a ser contratado, foi considerada a relação nominal atualizada de pessoal fornecida pela área de Recursos Humanos da CEASA/GO, abrangendo a totalidade dos beneficiários do abono natalino: servidores efetivos, comissionados, diretores, estagiários e jovens aprendizes, o que totaliza 95 (noventa e cinco) cartões. A quantidade foi apurada com base no quadro funcional vigente na data da elaboração deste estudo, alinhada aos registros formais de lotação e vínculos ativos, de modo a assegurar a correspondência exata entre o número de cartões e o universo de beneficiários autorizados. Tal metodologia garante aderência entre a necessidade real e o objeto a ser contratado, evitando tanto a insuficiência de cartões quanto a contratação em excesso, conforme tabela abaixo:

Item nº	Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
1	Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de abono natalino eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, destinados aos servidores da CEASA.	UN	95

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Para atendimento à demanda da CEASA-GO, verifica-se no presente caso, que em análise a contratações de outros órgãos está foi a única solução disponível no mercado.

#### 6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. R\$ 144.210,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais).

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de abono natalino, em meio eletrônico, magnético ou tecnologia similar, equipados com microprocessador com chip de segurança, destinados aos 95 (noventa e cinco) colaboradores da CEASA-GO (servidores, diretores, estagiários e jovens aprendizes). A empresa contratada será responsável por disponibilizar os cartões, carregar os créditos conforme valores definidos pela Administração, bem como assegurar o gerenciamento integral do benefício por meio de sistema informatizado, preferencialmente via web, que permita o acompanhamento em tempo real dos saldos, utilização, relatórios gerenciais e controles necessários à prestação de contas. Os cartões deverão ser aceitos em ampla rede de estabelecimentos credenciados, garantindo ao beneficiário liberdade de escolha na aquisição de bens relacionados ao período natalino, ao mesmo tempo em que conferem maior segurança, rastreabilidade, transparência e eficiência operacional à gestão do abono pelo órgão.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)**

8.1. Não se aplica.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a contratação da empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de abono natalino destinados aos 95 (noventa e cinco) colaboradores da CEASA-GO, esperam-se os seguintes resultados:

- a) Atendimento integral do público-alvo, com a efetiva disponibilização de 95 (noventa e cinco) cartões ativos, em condições de uso, a todos os servidores, diretores, estagiários e jovens aprendizes da CEASA-GO, dentro do prazo estipulado no instrumento contratual.
- b) Redução de esforço operacional interno, mensurada pela diminuição de horas de trabalho despendidas pelos setores de Recursos Humanos, Financeiro e Logística na organização, conferência, guarda, distribuição e controle manual de benefícios, em comparação com os exercícios anteriores em que o abono natalino era concedido por meio físico (gêneros ou vales).
- c) Aprimoramento do controle e da rastreabilidade do benefício, demonstrado pela emissão de relatórios gerenciais extraídos do sistema da contratada, contendo a relação nominal de beneficiários, valores creditados, datas de carregamento, situação dos cartões e extrato de utilização, possibilitando maior transparência e segurança na prestação de contas.
- d) Ampliação da satisfação dos colaboradores, a ser aferida por meio de manifestações espontâneas, pesquisas internas de clima organizacional ou indicadores de gestão de pessoas, decorrente da maior liberdade de escolha na utilização do benefício, da facilidade de uso do cartão e da eliminação de problemas anteriormente verificados com entrega física de itens.

## **10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

10.1. Não há necessidade que sejam adotadas providências específicas anteriores à contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

11.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento ou previstas.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Rodovia BR - 153 KM 5,5 Jardim Guanabara,

Goiânia - GO, 74675-090

 (62) 3522-9000

12.1. A contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de abono natalino eletrônico, magnético ou de tecnologia similar tende a produzir impactos ambientais globalmente positivos, sobretudo quando comparada ao modelo tradicional de concessão do benefício por meio de cestas físicas ou gêneros alimentícios. A substituição de itens físicos volumosos reduz significativamente o consumo de embalagens (plástico, papelão, sacarias), bem como a necessidade de transporte e armazenamento, o que implica menor emissão de gases de efeito estufa associados à logística e menor geração de resíduos sólidos.

12.2. Por outro lado, reconhece-se que a utilização de cartões eletrônicos implica a produção de material plástico e componentes eletrônicos, cuja destinação inadequada poderia gerar impactos negativos ao meio ambiente. Para mitigar tais efeitos, a contratação deverá priorizar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, tais como utilização de materiais recicláveis ou reciclados, possibilidade de reutilização dos cartões em exercícios posteriores (mediante recarga), bem como a oferta de programa de logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos cartões danificados ou inutilizados.

12.3. Considerando que o universo de beneficiários é de 95 (noventa e cinco) colaboradores, a quantidade de cartões a ser produzida é relativamente reduzida, e o impacto potencial pode ser ainda mais minimizado com cláusulas contratuais que estimulem a durabilidade do material e o reaproveitamento sempre que possível. Assim, o modelo eletrônico contribui para a redução de resíduos e otimização do uso de recursos naturais, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO**

13.1. Com base na análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões de abono natalino eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, destinados aos servidores da CEASA, é viável e plenamente adequada para atender à demanda identificada. Recomenda-se, portanto, seguir com o processo de contratação, visando maior segurança jurídica, eficiência e conformidade com os normativos legais, reduzindo riscos de falhas processuais, impugnações ou sanções de órgãos de controle.

Goiânia/GO, 01 de dezembro de 2025.

**PAULO DE TARSO RASSI PARANHOS**

Diretor Administrativo